



EDITAL Nº 111 / 2016-REITORIA/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual nº 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções nº 04/1994-CEPE/UEMA e nº 456/2003-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa nº 01/1999-PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinada à contratação de Professor Substituto ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA, o qual se regerá de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificado no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico: www.uma.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo será de 4 a 11 de julho, no horário das 14 às 17 horas e poderão ser realizadas:

a) no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/ UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando a matéria a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas a, b, d, e, f) dos seguintes documentos:

a) documento de identidade, válido em território nacional;

b) CPF;

c) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória;

d) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhado do histórico escolar correspondente, e pós-graduação respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o requisito de formação acadêmica constante do Apêndice I, e declarado na ficha de inscrição;



- e) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

2.7. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

2.8. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

2.9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia do Programa, no qual constarão os temas referentes à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

2.10. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência – SEGEP.

III. Da comissão examinadora

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMA.

3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas

4.1 - As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no **Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA**, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

- a) prova Didática;
- b) prova de Títulos com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.



5.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório, será constituída por prova Didática sobre um dos temas fixados no programa entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

5.2.1 Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital.

5.2.2 A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

5.2.3 O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete será automaticamente eliminado.

5.2.4 Os recursos didáticos utilizados pelo candidato na primeira etapa do processo seletivo de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

5.3 Aos aprovados na primeira etapa, será realizada a prova de Títulos com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 004/1994 - CEPE/UEMA.

5.4. Poderá ser dispensado das etapas de processo seletivo de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou Livre Docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

5.5 O resultado final do processo seletivo de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- a) maior nota na prova Didática;
- b) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;
- c) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, divulgando o resultado da seleção, já em termos de classificação, por ordem decrescente, para aprovação pela Pró-Reitoria de Graduação e posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.



VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual nº 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 10.094, de 3 de junho de 2014.

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).

7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual nº 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei nº 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

VIII. Dos recursos

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

IX. Disposições finais

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual se submeterão à avaliação ou na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, S/N, Tirirical, C.P. 09, CEP. 65055-970, São Luís/ MA.

9.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

9.3 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relacionados às notas de candidatos reprovados.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

9.4 O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.

São Luís/ MA, 28 de junho de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE I

**REQUISITOS DO SELETIVO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA**

CURSOS/ DEPARTAMENTOS	MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	GRADUAÇÕES	Nº DE VAGAS	REGIME DE RABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Administração	Teoria Geral da Administração	Graduado em Arquitetura e Urbanismo	04	20 horas	12 meses
	Administração da Produção	Graduado em Engenharia de Produção e/ou Administração, com Especialização na área	02	20 horas	12 meses
	Fundamentos de Marketing	Graduado em Engenharia de Produção, com Especialização na área	01	20 horas	12 meses
Ciências Sociais	Sociologia	Graduado em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com Especialização em Ciências Sociais e/ou Sociologia e/ou áreas afins	01	20 horas	12 meses
	Ciência Política	Graduado em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com Especialização em Ciências Sociais e/ou Ciência Política e/ou Sociologia e/ou áreas afins	02	20 horas	12 meses
Direito, Economia e Contabilidade	Direito Público	Graduado e Especialista em Direito	04	20 horas	12 meses
	Direito Privado	Graduado e Especialista em Direito	04	20 horas	12 meses

São Luís/MA, 28 de junho de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO SELETIVO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Teoria Geral da Administração	Didática	18/07	9h	Centro de Ciências Sociais e Aplicadas – CCSA, Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA
Administração da Produção	Didática	18/07	9h	
Fundamentos de Marketing	Didática	18/07	9h	
Sociologia	Didática	18/07	9h	
Ciência Política	Didática	18/07	9h	
Direito Público	Didática	18/07	9h	
Direito Privado	Didática	18/07	9h	

São Luís/MA, 28 de junho de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ **FONE:** _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

CENTRO: _____

GRADUAÇÃO: _____

MATÉRIA: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticadas em cartório, alíneas a, b, d, e, f):

- a) () carteira de identidade;
- b) () CPF;
- c) () comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) () comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) () diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação acompanhado do histórico escolar correspondente, e pós-graduação na matéria objeto do seletivo, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
- f) () comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- g) () Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO: _____

Local de inscrição

Assinatura e matrícula do servidor responsável



Matérias/Disciplinas: Teoria Geral da Administração.

TEMAS BÁSICOS:

- 01- Linha do Tempo da Administração;
- 02- Taylor e o Movimento da Administração Científica;
- 03- Fayol e a Escola do Processo de Administração;
- 04- Papel dos Gerentes;
- 05- Administração da Qualidade.

REFERENCIAS:

BERNARDES, Cyro. **Teoria Geral da Administração:** gerenciando organizações. São Paulo – Saraiva – 2004.

CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria Geral da Administração.** Vol I e vol II. São Paulo – Campus.

CHIAVENTO, I. **Princípios da Administração:** o essencial em Teoria Geral da Administração. Rio de Janeiro. Elsevier, 2006.

MAXIMIANO, Antonio Amaru. **Teoria Geral da Administração:** conceito e aplicação. 4ª ed. São Paulo Harba- 1998.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Teoria Geral da Administração:** a revolução urbana a revolução digital São Paulo – Atlas, 2009.

MAXIMIANO. A. C. A. **Teoria geral da Administração:** da revolução urbana a revolução digital. 4ª ed, São Paulo, Atlas. 2002.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Matérias/Disciplinas: Administração da Produção.

TEMAS BÁSICOS:

- 1- Sistema de Produção;
- 2- Estratégias de Produção;
- 3- Sistema Toyota de Produção;
- 4- Localização Industrial;
- 5- Gestão Estratégica da Manutenção.

REFERENCIAS:

CORRÊA, Henrique e CORRÊA, Carlos. **Administração de Produção e Operações**. São Paulo: Atlas, 2004.

HEIZER, Jay. RENDER, Barry. **Administração de Operações**. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

LIKER, Jeffrey. **O Modelo Toyota: 14 princípios de Gestão do maior fabricante do mundo**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

MARTINS, Petrônio e LAUGENI, Fernando. **Administração da Produção**. São Paulo: Saraiva 2004.

SLACK, Nigel. **Administração da Produção**. São Paulo, Atlas. 2004.



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Matérias/Disciplinas: Fundamentos de Marketing.

TEMAS BÁSICOS:

- 1- Gerência de Marcas;
- 2- Análise do Ciclo de Vida do Produto e Portfólio;
- 3- Política de Distribuição e Logística;
- 4- Política de Promoção;
- 5- Tópicos Especiais em Marketing.

REFERENCIAS:

- BESSA, Regina. **Merchandising no ponto de venda**. São Paulo: Atlas, 2001.
- CHURCHILL, JR, PETER, J. Paul. **Marketing: criando valor para os clientes**. Rio de Janeiro: Saraiva, 2000.
- CLANCY, Kevin, J., SHULMAN, Robert S. **A revolução no Marketing**. Rio de Janeiro. LTC, 1993.
- GRACIOSO, Francisco. **Marketing: o sucesso em 5 movimentos**. São Paulo: Atlas, 1997. 2005.
- JAY, Ros. **Marketing de baixo custo**. São Paulo; LitteraMundi / Augustus, 2000.
- JOHANSSON, P., NONOKA, D. **Determinação: a fórmula japonesa de fazer marketing**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- KAWASAKI, Guy. **Regras para revolucionários**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- LEWIS, Barbosa R, LITTE, Dale. **Dicionário enciclopédico do marketing**. São Paulo: Atlas. 2000.
- MOREIRA, Júlio Cesar, et al. **Dicionário de termos de marketing**. São Paulo: Atlas. 1999.
- PEPPER, Don. ROGERS, Marta. **Marketing um a um: marketing individualizado na era do cliente**. Rio de Janeiro: Campus, 1994.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

Matérias/Disciplinas: Sociologia.

TEMAS BÁSICOS:

1. Trabalho e Sindicalismo;
2. Movimentos Sociais;
3. Revoluções burguesas e consolidação da sociedade capitalista;
4. Classes sociais e desigualdades sociais;
5. Estado e políticas de desenvolvimento no Brasil contemporâneo.

REFERENCIAS:

Livres.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

Matérias/Disciplinas: Ciência Política.

TEMAS BÁSICOS:

1. Os contratualistas e o Estado Moderno;
2. Crise e Reforma do Estado Contemporâneo;
3. Globalização e Estados Nacionais;
4. Os Movimentos Sociais no Brasil;
5. Capitalismo, Democracia e Cultura Política.

REFERENCIAS:

Livres.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE DIREITO, ECONOMIA E CONTABILIDADE**

Matérias/Disciplinas: Direito Público.

TEMAS BÁSICOS:

1. O contrato de trabalho
2. Aplicação da Lei Penal: Conflito Aparente de Leis Penais
3. Atos Administrativos: Classificação e Espécies
4. Serviço Público: Conceito e Classificação
5. Contrato Administrativo: Conceito e Características

REFERÊNCIAS:

Livres.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE DIREITO, ECONOMIA E CONTABILIDADE**

Matérias/Disciplinas: Direito Público.

TEMAS BÁSICOS:

1. Teoria Geral dos Contratos;
2. Teoria Geral da Obrigação;
3. Direitos da Personalidade;
4. Teoria Geral da Propriedade;
5. Conceito de Empresário e Sociedade Empresária.

REFERÊNCIAS:

Livres.